

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO AVISO

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do *Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro*.

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que, por meu despacho, de 05 de fevereiro de 2018, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, conforme o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, para a Unidade Orgânica – Divisão da Juventude - Casa da Juventude, ao abrigo *Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro*.

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, desempenhando funções de gestão do Espaço Internet, Sala Multimédia e Sala de Estudo da Casa da Juventude; Colaboração na gestão das redes sociais e do Portal da Juventude; Prestação de apoio nas candidaturas ao Programa Nacional Porta 65; Colaboração na execução do Plano de Atividades do Pelouro e da Casa da Juventude.

Local de trabalho – Área do Município de Vila Nova de Famalicão, sem prejuízo das deslocações inerentes à função

Posição remuneratória de referência – nos termos da legislação em vigor, o posicionamento do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento, e tem como remuneração de referência a 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única (1.201,48 €).

Requisitos de admissão – ao referido procedimento concursal poderão concorrer as pessoas mencionadas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais – constantes do artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisito habilitacional: 12.º ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

Formalizações de candidaturas – a candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica da autarquia ([www.vilanovadefamalicao.org](http://www.vilanovadefamalicao.org)) e

na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação e apresentada preferencialmente, por correio eletrónico ([recursoshumanos@vilanovadefamalicao.org](mailto:recursoshumanos@vilanovadefamalicao.org)), nos termos do disposto do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou em suporte de papel, acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, e com indicação do início de funções no Município de Vila Nova de Famalicão
- Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Documento comprovativo de experiência profissional, onde conste o tempo de serviço, quando aplicável;
- Fotocópia legível dos documentos das ações de formação frequentadas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;
- Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.

As candidaturas em suporte papel, poderão ser entregues na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação da autarquia, pessoalmente, dentro do seu horário normal de funcionamento (de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 18h e sexta-feira das 9h às 12h), ou por correio, em carta registada, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

De acordo com estabelecido no n.º 5, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do previsto nos artigos 20.º e 21.º da referida Portaria, o júri do procedimento concursal, é constituído pelos seguintes elementos:

Referência D:

Presidente:

- Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efetivos:

- Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação;
- Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo;

Vogais suplentes:

- Dr. Carlos David Ferreira Alves de Araújo, Técnico Superior;
- Dra. Andreia Bezerra de Castro, Técnica Superior.

Métodos de Seleção: Por meu despacho de 06 de março de 2018, e em cumprimento do n.º 6, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 11/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar seja, a Avaliação Curricular, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de dezembro, na sua redação atual.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção (quando aplicável) é efetuada através de lista, afixada no placard do átrio de entrada da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação desta autarquia e disponível na sua página eletrónica ([www.vilanovadefamalicao.org](http://www.vilanovadefamalicao.org)), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte (quando aplicável), através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar (quando aplicável), a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard do átrio de entrada da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação desta autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.vilanovadefamalicao.org](http://www.vilanovadefamalicao.org)).

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que, se encontrem configuradas pela lei como preferenciais.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a. Maior tempo de experiência profissional;
- b. Em função da conclusão há mais tempo das habilitações exigidas;

Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

Vila Nova de Famalicão, 07 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)